



Gestão de Facilities

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E
CONTRATANTE**

CONTRATADA:

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina-PR, na Rua Caetés, 192 Matarazzo, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. Sr. Lucas Miranda De Assis inscrito no CPF/MF sob N° 068.835.269-35, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATANTE

INTEC-INTEGRACAO NACIONAL DE TRANSP DE ENCOM E CARGAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 52.134.798/0008-34, com endereço na ALAMEDA BOM PASTOR, 1816 - GALPÃO 22 - Bairro: OURO FINO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS P/R, no CEP 83015-140, neste ato representada por seus bastante procuradores.

As Partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o aditivo referente ao contrato de prestação de serviço firmado em 30 de Maio de 2017. O qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A CONTRATANTE, pela correta execução dos serviços contratados na forma aqui pactuada, se compromete a pagar à CONTRATADA o valor mensal referente limpeza & conservação no valor de R\$ 2.800,00 e a limpeza mensal no valor de R\$ 482,70, totalizando o valor fixo mensal de R\$ 3282,70 (Três Mil Duzentos e Oitenta e dois reais e setenta centavos).

1.2 Durante a vigência deste contrato, os preços acima avençados serão reajustados mediante dissídio da categoria, cuja data base é fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 Prorroga-se a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 a 01/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

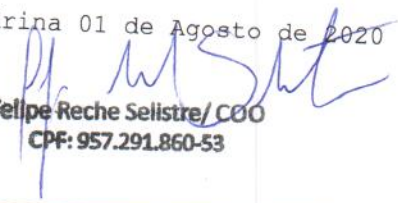
3.1 As condições previstas no presente termo passam a vigorar a partir de 01/08/2020.



3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido Contrato de Prestação de serviço, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e assim contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

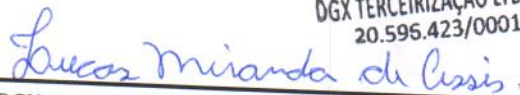
Londrina 01 de Agosto de 2020


Felipe Reche Selistre/COO
CPF: 957.291.860-53


José Augusto Vieira/Controladoria
CPF: 126.621.238-85

INTEC-INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP DE ENCOM E CARGAS LTDA

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

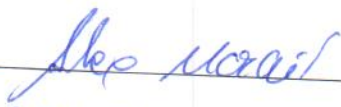

Lucas Miranda de Lassis

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


034715988-52

Nome: JANEIRA LACERDA
CPF: 049.437.359-83

